



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 112
TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Página 3125

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aditamento

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 676/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Bombomania – Associação de Bombos da Maia é a entidade promotora de atividades culturais direcionadas para os jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01f;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.000,00 (Dois mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

**JORNAL OFICIAL**

25 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 677/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que o Coral de São José é entidade promotora de atividades culturais direcionadas para os jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01f;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 6.500,00 (Seis mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um

**JORNAL OFICIAL**

Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

25 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 678/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural AngraJazz é a entidade organizadora do projeto “Orquestra AngraJazz – Um projeto de formação”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

25 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 679/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens;

Considerando que a Associação de Voleibol de São Miguel organiza anualmente o Torneio Centenário de Voleibol;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01f;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo

**JORNAL OFICIAL**

da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 2.000,00 (Dois mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 680/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que o Grupo de Cantares e Serenatas de São Pedro – Vila Franca do Campo é a entidade promotora de atividades culturais direcionadas para os jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01f;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 9.000,00 (nove mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

30 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 681/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere às atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que o Clube Asas do Atlântico é organizador do Festival “Festejar Abril em Maio”;

Considerando que o Clube Asas do Atlântico ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 500,00 (Quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 682/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo IV e secção I do capítulo VI as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à participação e formação dos Jovens;

Considerando que a AJITER - Associação Juvenil da Ilha Terceira é a entidade organizadora de um projeto de promoção da participação cívica, através do programa europeu Juventude em Ação;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.2, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) destinados ao co-financiamento do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 683/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V, Artigo 54.º, alínea b), as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens, com objetivos de valorizar aprendizagens não formais, desenvolver competências, pré-integração no mercado de trabalho, criatividade e sentido de responsabilidade que reforcem a sua participação na sociedade e fomentem a cidadania plena;

Considerando que a Marta Jardim de Magalhães participa em diversas provas regionais e nacionais de Ténis;

Considerando que a experiência a viver fora do contexto das competições de Ilha adicionará um grau de maturidade e proporcionará a possibilidade de contactar com outras realidades sócio -culturais;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 684/2012 de 12 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V, Artigo 54.º, alínea b), as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens, com objetivos de valorizar aprendizagens não formais, desenvolver competências, pré-integração no mercado de trabalho, criatividade e sentido de responsabilidade que reforcem a sua participação na sociedade e fomentem a cidadania plena;

Considerando que a Manuel Sousa participa em diversas provas regionais e nacionais de Ténis;

Considerando que a experiência a viver fora do contexto das competições de Ilha adicionará um grau de maturidade e proporcionará a possibilidade de contactar com outras realidades sócio-culturais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 685/2012 de 12 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Clube Escolar de Vila Franca do Campo é entidade promotora de atividades culturais e de ocupação de tempos livres direcionadas para os jovens;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 686/2012 de 12 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores é a entidade promotora do Projeto “VI Taça Reitor”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.13, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 800,00 (Oitocentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 824/2012 de 12 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, enquadra o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à juventude.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas quer por entidades ou indivíduos quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas pelas quais a juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo o apoio e fomento a estas ações permite não só a promoção de novas atividades, como também a participação dos jovens em projetos que contribuam para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Juventude – Apoio e Incentivo ao Associativismo dos Jovens

Entidade: Solidaried'Arte – Associação de integração pela Arte e Cultura

Finalidade: Comparticipação nas despesas de constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 216,52

Entidade: Associação de Juventude do Concelho da Povoação

Finalidade: Comparticipação nas despesas de constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 148,78

Entidade: Associação Juvenil e Desportiva de São Roque do Pico

Finalidade: Comparticipação nas despesas de constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 180,58

Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver

Finalidade: Comparticipação nas despesas de constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 195,61

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação Regional Parlamento Europeu dos Jovens – Núcleo Açores

Finalidade: Participação nas despesas de constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 171,56

Entidade: A ALERTA – Associação do Escutismo Católico dos Açores

Finalidade: PAIE – Conservação e Requalificação da Casa do Escuteiro

Apoio Atribuído: € 5 749,82

Modalidade de financiamento: Contrato de financiamento

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude – Apoio e Incentivo à Mobilidade dos Jovens

Entidade: CNE – Agrupamento 492 da Conceição

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Nossa Senhora da Conceição, de Fátima e São Nuno

Apoio Atribuído: € 2 673,75, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 654 da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: O Mar que nos Une

Apoio Atribuído: € 441,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Conhecer São Miguel

Apoio Atribuído: € 1 288,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

**JORNAL OFICIAL**

Designação do Projeto: Deslocação à Ilha do Pico

Apoio Atribuído: € 954,80, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Os Samaritanos da Paróquia Nossa Senhora da Oliveira

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Encontro Nacional de Juventude Dehoniana – Festival de encenações

Apoio Atribuído: € 3 850,56, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 691 – Santa Cruz das Flores

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Agrupamento de escuteiros 691

Apoio Atribuído: € 942,27, a título de 1ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 186 - Fajã de Cima

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: A Capital

Apoio Atribuído: € 3 515,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Sociedade Recreativa Filarmónica São Salvador do Mundo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Intercâmbio cultural 135 anos de existência

Apoio Atribuído: € 4 346,69, a título de 1ª tranche

Entidade: Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Dias sorridentes

Apoio Atribuído: € 1 066,80, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: CNE – Agrupamento 394 – Aeroporto de Santa Maria

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Acampamento nacional do CNE

Apoio Atribuído: € 2 328,86, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Graça

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: À descoberta da Madeira

Apoio Atribuído: € 2 688,84, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Escolar Ilha Branca

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Da Graciosa ao Continente – um mar de descobertas

Apoio Atribuído: € 1 874,73, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Organistas do Conservatório Regional de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Órgãos em Viagem

Apoio Atribuído: € 672,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa de Povo de Santa Bárbara

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Charamba de gerações

Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Lagoa

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Visita de estudo Albufeira

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 1 844,26, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Jovens Ser Diferente

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Conhecer os Açores

Apoio Atribuído: € 509,60, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 642 - Fontinhas

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: À descoberta do Ocidente

Apoio Atribuído: € 1 377,25, a título de 1ª tranche

Entidade: Obra Social Madre Maria Clara

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Juntos por um sonho

Apoio Atribuído: € 587,49, a título de 1ª tranche

Entidade: Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Futebol de Rua 2012

Apoio Atribuído: € 1 569,75, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Guias de Portugal

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Acampamento nacional - centenário

Apoio Atribuído: € 6 037,50, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: À descoberta dos descobrimentos portugueses

Apoio Atribuído: € 806,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Nordeste Jovem – Associação Juvenil do Concelho de Nordeste

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Pelos caminhos de Murça I

Apoio Atribuído: € 3 276,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Vila do Nordeste

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Nordeste visita Oliveira do Bairro

Apoio Atribuído: € 1 890,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Os Montanheiros

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Montanhismo e formações rochosas do país

Apoio Atribuído: € 772,80, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 975 - Rosais

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: No caminho da Ilha das Flores

Apoio Atribuído: € 607,95, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 111 – Base aérea 4 (Terceira)

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: À descoberta da Ilha de São Miguel

Apoio Atribuído: € 672,00, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Filarmónica Voz do Progresso

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Músicos da Ribeira Grande em Santa Maria

Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: Pedra Segura em rota cultural

Apoio Atribuído: € 980,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube União Micaelense

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação I

Designação do Projeto: À conquista de Aveiro

Apoio Atribuído: € 2 536,80, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1133 – São Pedro

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Rumo ao Norte

Apoio Atribuído: € 752,48, a título de 2ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 904 – Santa Maria Madalena

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Montanha viva – à descoberta d'aventura

Apoio Atribuído: € 710,87, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo de alunos de Saúde Ambiental

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Contato com tecnologias e valorização de resíduos sólidos

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 39,26, a título de 2ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Deslocação à Ilha Graciosa 2

Apoio Atribuído: € 181,36, a título de 2ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projeto: Deslocação à Ilha Graciosa/ Intercâmbio

Apoio Atribuído: € 276,30, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Juventude Gente sem Tabaco

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida II - Deslocação

Designação do Projeto: À descoberta da Ilha de São Jorge

Apoio Atribuído: € 180,60, a título de 1ª tranche

Entidade: Judo Clube de São Jorge

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida II - Acolhimento

Designação do Projeto: À descoberta da Ilha de São Jorge

Apoio Atribuído: € 2 205,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III

Designação do Projeto: Digressão às Comunidades Açorianas radicadas na Califórnia - EUA

Apoio Atribuído: € 3 425,62, a título de 1ª tranche

Entidade: Irmandade Nossa Senhora do Livramento

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III
Designação do Projeto: Magia natalícia nos Estados Unidos
Apoio Atribuído: € 2 288,02, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III
Designação do Projeto: Sakura
Apoio Atribuído: € 412,50

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III
Designação do Projeto: Visit to Bacarest, visit to Rasnov
Apoio Atribuído: € 598,50

Entidade: Banda União dos Amigos
Finalidade: Programa Bento de Góis – Ação III
Designação do Projeto: Capelas nos EUA
Apoio Atribuído: € 7 589,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária Manuel de Arriaga
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV
Designação do Projeto: O património natural e histórico da Ilha da Madeira
Apoio Atribuído: € 375,85, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.1 – Juventude – Ocupação do Tempo Livre dos Jovens
Entidade: Norte Crescente – Associação Desenvolvimento Local
Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias
Designação do Projeto: Juventude e Dinamismo



JORNAL OFICIAL

Apoio Atribuído: € 147,13, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Campo de Férias “Diversão em férias”

Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 2ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 Santo António

Finalidade: Programa Férias Jovens – Ação II – Campos de Férias

Designação do Projeto: Vem para Escoteiro - Verão 2011

Apoio Atribuído: € 784,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - CALAG

Finalidade: Programa Semana da Juventude

Designação do Projeto: Escalada em férias

Apoio Atribuído: € 132,80, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens

Finalidade: Programa Semana da Juventude

Designação do Projeto: Mexe-te em Julho

Apoio Atribuído: € 356,88, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Escolar São Francisco Xavier

Finalidade: Programa Semana da Juventude

Designação do Projeto: Juventude Intergeracional

Apoio Atribuído: € 448,92, a título de 2ª tranche

Entidade: Casa de Povo da Maia



JORNAL OFICIAL

Finalidade: Programa Semana da Juventude
Designação do Projeto: Maia Ativa 2011
Apoio Atribuído: € 159,07, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Musical de Lagoa - Açores
Finalidade: Programa Semana da Juventude
Designação do Projeto: Semana da Juventude da Lagoa
Apoio Atribuído: € 99,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver
Finalidade: Programa Semana da Juventude
Designação do Projeto: I Semana da Juventude de São Pedro
Apoio Atribuído: € 141,65, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Aprender a Viver
Finalidade: Programa Semana da Juventude
Designação do Projeto: II Semana da Juventude de São Pedro
Apoio Atribuído: € 459,41, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude – Iniciativa
Entidade: Vitor Xavier
Finalidade: Apoio Pontual
Designação do Projeto: SVE na Turquia
Apoio Atribuído: € 65,00

Entidade: Grupo de Jovens da Ribeirinha
Finalidade: Apoio Pontual
Designação do Projeto: XXVII Jornada Mundial da Juventude



Apoio Atribuído: € 750,00

Entidade: APF – Associação para o Planeamento da Família

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Desafios súbitos: intervenção na gravidez precoce

Apoio Atribuído: € 129,00

Entidade: Secretariado Diocesano Juvenil

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Dia Mundial da Juventude

Apoio Atribuído: € 750,00

Entidade: Pedro Sousa

Finalidade: Apoio Pontual

Designação do Projeto: Participação em congresso em Gent

Apoio Atribuído: € 400,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.11 – Juventude – Incentivo à Criatividade e Empreendedorismo e Oficinas de Criação

Entidade: António Melo

Finalidade: Programa Põe-te em Cena

Designação do Projeto: Projeto de Literatura - Poesia

Apoio Atribuído: € 652,00

Entidade: Luís Manuel Pereira Cardoso

Finalidade: Programa Põe-te em Cena

Designação do Projeto: Açorianite aguda

Apoio Atribuído: € 800,00

**JORNAL OFICIAL**

23 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 177/2012 de 12 de Junho de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2011/2012 dos seguintes professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Pedro Manuel Lopes Jesus, com início a 12 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Izália Manuela Amorim de Sousa, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Paulo Miguel Borges Garcia Ponte Simão, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica e Secundária de Santa Maria**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260

Em despacho de 16 de abril de 2012

Vitor Hugo Teixeira de Abreu, por 30 dias com início a 17 de abril de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico****3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário**

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 27 de abril de 2012

Henrique Manuel Borges Soares e Simas, por 30 dias com início a 2 de maio de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 13 de abril de 2012

Miguel Ângelo Castro Silva Ribeiro, por 30 dias com início a 16 de abril de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Secundária Manuel de Arriaga**3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário**

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 16 de setembro de 2011

Henrique Manuel Borges Soares e Simas, por 30 dias com início a 20 de setembro de 2011, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 6 de fevereiro de 2012

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, por 30 dias com início a 8 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

5 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 825/2012 de 12 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 1 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 331,40 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 3.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação celebrado ao

**JORNAL OFICIAL**

abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

1 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 826/2012 de 12 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 1 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 160,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

1 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Despacho n.º 827/2012 de 12 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 6 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.250,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Flores, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

4 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 828/2012 de 12 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 4 de junho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.250,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Flores, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação

**JORNAL OFICIAL**

5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

4 de junho 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 128/2012 de 12 de Junho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas.

O Juventude Desportiva Lajense organizou o V Torneio de Futebol do Ramo Grande Sub-10, no escalão de juniores E, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de futebol e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) O Juventude Desportiva Lajense, adiante designado por JDL, representado por Norberto Manuel Avelar Inácio, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do V Torneio de Futebol do

**JORNAL OFICIAL**

Ramo Grande Sub-10, no escalão de juniores E, na modalidade de futebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2012.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 13.226,47 conforme o relatório apresentado, no montante de € 2.453,00.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

Cláusula 5.^a**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão cessação e incumprimento deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

1 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Juventude Desportiva Lajense, *Norberto Manuel Avelar Inácio*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 85/2012 de 12 de Junho de 2012****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de outubro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 310, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª divisão

**JORNAL OFICIAL**

– zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na final do campeonato nacional;

Considerando que o Clube Kairós está apurado para participar na final do campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Kairós, adiante designado por CK, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 310, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2011/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objetivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 39.680,00, conforme o programa apresentado, é de € 25.802,00 sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão de seniores masculinos;
- e) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª divisão de seniores masculinos;
- f) € 420,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª divisão de seniores

**JORNAL OFICIAL**

masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e do FRD para 2011 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 4.886,00, prevista nas alíneas d) e e) do n.º 1 até julho de 2012, pela dotação específica do Plano Regional Anual;
- 4 - A majoração dos apoios complementares prevista nas alíneas c) e f) do n.º 1 será atribuída em 2012 pela dotação específica do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

23 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 86/2012 de 12 de Junho de 2012

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 23 de março de 2012 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 80 de 23/04/2011, com o número 79, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do desporto de alto rendimento para 2012, estava contemplado apoio para 4 jovens talentos regionais, sendo 1 com registo válido até março de 2012 e 3 até fevereiro de 2013;

Considerando que um atleta possui os requisitos que garantem o acesso atleta de alto rendimento – nível C, com registo do IPDJ de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, conforme documentos apresentados pela associação;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a.

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 80 de 23/04/2011, com o número 79, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do desporto de alto rendimento para 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 18.500,00, conforme a proposta apresentada, é de € 14.218,75.

23 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 87/2012 de 12 de Junho de 2012

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.^a Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2011/2012, não foi determinado apoio para a participação na 2.^a fase do campeonato nacional – play-off;

Considerando que o COD efetuou 1 deslocação para a participação na 2.^a fase do campeonato nacional – play-off – 1.^a eliminatória;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2011/2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 310.716,00, conforme o programa apresentado, é de € 114.176,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 - € 3.184,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futsal da 1.ª Divisão na época desportiva de 2011/12 – 1.ª eliminatória do play-off;
- 5 - € 3.600,00 destinados a apoios complementares, referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futsal da 1.ª Divisão na época desportiva de 2011/12 – 1.ª eliminatória do play-off;
- 6 - € 3.600,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futsal da 1.ª Divisão na época desportiva de 2011/12 – 1.ª eliminatória do play-off, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 6.784,00 prevista nos números 4 e 5 até julho de 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista nos números 2 e 6 será atribuída em 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

30 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

Homologo.30 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extrato de Portaria n.º 225/2012 de 12 de Junho de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 25 de maio de 2012, é atribuído o seguinte subsídio.

1 - Conceder à Associação portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, com sede na Chão do Freixo, um apoio financeiro no valor de 1 000,00 €, para publicação de um número da revista Territorium e à organização de um Encontro Nacional de Riscos

verba em causa será processada pelo Orçamento do serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes – Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

6 de junho de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 829/2012 de 12 de Junho de 2012**

Por Acordo de Colaboração de 31 de maio de 2012, da Secretária Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano
- Divisão 10 – Desenvolvimento do Turismo
- Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Ação A – Estruturas Físicas de Apoio
- Código 04.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano
- Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Santa Bárbara	Ribeira Grande	37.800,00 €

4 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 830/2012 de 12 de Junho de 2012**

Considerando que, através do Despacho conjunto n.º 353/2006, de 27 de abril, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, foi atribuída licença à ERP Portugal — Associação Gestora de R.E.E.E., para exercer a atividade de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, enquanto entidade gestora do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de dezembro, na sua atual redação;

Considerando que, de acordo com a Cláusula 3.ª da licença concedida através do Despacho Conjunto n.º 353/2006, de 27 de abril, a mesma abrange todo o território nacional, sem prejuízo das competências de execução legislativa e administrativa atribuídas aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que através do Despacho n.º 1408/2006, da Secretária Regional do Ambiente e do Mar e do Secretário Regional da Economia, de 29 de agosto de 2006, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 35, de 29 de agosto de 2006, foi aplicada à Região Autónoma dos Açores a licença concedida à ERP Portugal — Associação Gestora de R.E.E.E., através do Despacho Conjunto n.º 353/2006, de 27 de abril;

Considerando que através do Despacho n.º 1650/2012, de 3 de fevereiro, é prorrogado o prazo da licença concedida à ERP Portugal — Associação Gestora de R.E.E.E., através do Despacho conjunto n.º 353/2006, do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, e do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 28 de dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 25, de 3 de fevereiro de 2012;

O Secretários Regionais da Economia e do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 3, do artigo 83.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, determinam o seguinte:

1 - É prorrogado o prazo de extensão da licença concedida à ERP Portugal — Associação Gestora de R.E.E.E. através do Despacho n.º 1650/2012, de 3 de fevereiro, à Região Autónoma dos Açores.

2 - A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é concedida até à emissão da nova licença.

3 - A aplicação da licença agora determinada rege-se pelas cláusulas da licença concedida através dos despachos referidos anteriormente, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, formulado pela ERP Portugal — Associação Gestora de R.E.E.E.

22 de maio 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Aditamento n.º 88/2012 de 12 de Junho de 2012****Aditamento ao Acordo de Cooperação Investimento N.º 213/2009**

Considerando o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 213/2009, celebrados entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Calheta – São Jorge, que contempla um investimento até ao montante de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros) para a obra de construção do lar de idosos/centro de dia, incluindo todas as despesas inerentes à execução daquela empreitada, nomeadamente as respeitantes a projetos, erros e omissões, trabalhos a mais, revisão de preços e fiscalização da obra, bem como a aquisição do respetivo equipamento.

Cláusula Única**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto alterar as cláusulas 3.^a e 7.^a dos acordos referidos, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante máximo de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2009	100.000,00€
Ano de 2010	1.160.494,36€
Ano de 2012	2.242.128,10€
Ano de 2013	197.377,54€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação D) – Criação de Lar de Idosos na Calheta, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

Cláusula 7.^a

A Santa Casa da Misericórdia da Calheta compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a de acordo com o projetado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final de junho de 2012.

14 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Manuel António dos Santos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 226/2012 de 12 de Junho de 2012

Por Portaria n.º 95 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

49.163,65€ à Casa do Povo de Topo – São Jorge, destinado à comparticipação nas despesas com as obras de recuperação da Casa dos Tiagos para Centro de Dia e ATL.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

1 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 831/2012 de 12 de Junho de 2012

O Serviço Regional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades hospitalares e, em particular, na medicina geral e familiar, carências graves, agravadas pela nossa dispersão geográfica e realidade insular, pelo que, neste contexto, importa viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que, tendo obtido o grau de assistente na época normal de 2012, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carenciados desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril.

Assim, por força do disposto nos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as unidades de saúde de ilha, bem como a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, para os Hospitais E.P.E., e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, considera-se que existe carência de médicos nas seguintes especialidades e estabelecimentos, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

25 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.



JORNAL OFICIAL

Mapa Anexo

Unidade de Saúde da Ilha Terceira	
Com efeitos reportados a 2012	
Medicina Geral e Familiar (Centro de Saúde de Angra do Heroísmo)	1
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	
Com efeitos reportados a 2012	
Saúde Pública (Centro de Saúde de Ponta Delgada)	1
Medicina Geral e Familiar (Centro de Saúde da Ribeira Grande)	1
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.	
Com efeitos reportados a 2012	
Gastroenterologia	1
Medicina Interna	3
Neurocirurgia	1
Pediatria	2
Ginecologia/Obstetrícia	2
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira E.P.E.	
Com efeitos reportados a 2012	
Medicina Interna	3
Cirurgia Geral	1
Reumatologia	1
Psiquiatria	1
Neurocirurgia	1
Cirurgia Plástica	1
Ginecologia/Obstetrícia	1



JORNAL OFICIAL

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 832/2012 de 12 de Junho de 2012

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 2, do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, determina o seguinte:

Designar Sónia Marisa Lourenço Santos, representante da Associação Juvenil da Ilha Terceira - AJITER, como membro do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, por um período de três anos.

4 de junho de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.